



SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ANEXO I DO EDITAL 110/25 – RESULTADO DOS RECURSOS – PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

	Nome	Recurso	Resultado	Parecer
1	Edilamara De Almeida Nunes	Candidata Solicita Revisão Da Pontuação Por Pré Requisito.	Indeferido	Todos Os Documentos Anexados Foram Devidamente Avaliados.Não Há Previsão De Pontuação Para Os Requisitos Exigidos Para A Função.
2	Hagar Kruger Mattoso	Candidata Solicita Revisão Da Pontuação Por Pré Requisito.	Indeferido	Todos Os Documentos Anexados Foram Devidamente Avaliados.Não Há Previsão De Pontuação Para Os Requisitos Exigidos Para A Função.
3	Janeti Escarcello Gonçalves Garcia	Candidata Solicita Revisão No Item Experiência Profissional	Indeferido	De Acordo Com Item 5.7, A Experiência Profissional Será Comprovada Através De Atestado Ou Ficha Funcional Com Assinatura Válida De Profissional Da Área De Recursos Humanos , Constando Obrigatoriamente Nome Da Função/Cargo, Dados Do Órgão E Do Funcionário E Período Com Início E Fim Da Atividade (quando Se Tratar De Vínculo Encerrado), Ou Informação Clara Que O Vínculo Está Ativo. Todos Os Documentos Anexados Foram Devidamente Avaliados.
4	Jaqueline Alessandra Ruiz Pereira	Candidata Solicita Revisão Da Pontuação Por Pré Requisito E No Item Experiência Profissional	Indeferido	De Acordo Com Item 5.7, A Experiência Profissional Será Comprovada Através De Atestado Ou Ficha Funcional Com Assinatura Válida De Profissional Da Área De Recursos Humanos , Constando Obrigatoriamente Nome Da Função/Cargo, Dados Do Órgão E Do Funcionário E Período Com Início E Fim Da Atividade (quando Se Tratar De Vínculo Encerrado), Ou Informação Clara Que O Vínculo Está Ativo. Não Há Previsão De Pontuação Para Os Requisitos Exigidos Para A Função.
5	Rosa Elaine Greque Tavares	Candidata Solicita Revisão Da Pontuação Por Pré Requisito, Curso De Pós Graduação E .	Indeferido	Conforme Item 5.3.1, Há Previsão De Pontuação Para Graduação Completa Na Área Da Educação, Exceto A Do Requisito Da Função. De Acordo Com Item 5.3.2, Para Fins De Pontuação É Considerada Pós-Graduação Completa Na Área Para A Qual Está Concorrendo. O Item 6.2 Prevê, Justamente, O Critério De Maior Idade Como Forma De Desempate Na Hipótese De Permanecer O Empate Após Verificação Dos Critérios Do Item 6.1.2.
6	Swami Feijó Fonseca	Candidata Solicita Revisão De Sua Desclassificação	Deferido	Candidata Classificada, Atribuído 20 Pontos.
7	Ticiane Pinto Garcia Osório	Candidata Solicita Revisão Do Curso De Pós Graduação	Indeferido	Conforme Item 5.3.2, Para Fins De Pontuação É Considerada Pós-Graduação Completa Na Área Para A Qual Está Concorrendo.

8	Wanderson Fernando Rossales De Vasconcelos	Candidato Solicita Revisão Do Curso De Pós Graduação	Indeferido	De Acordo Com Item 5.3.2, O Curso De Pós-Graduação, Para Fins De Pontuação, Deve Ser Na Área Para A Qual Está Concorrendo, (espanhol, Inglês, Música, Ensino Religioso).
Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada:				
Daniel de Souza Lemos				
Joeci Hermann Mesko				
Luciane Maria Medina Avila				
Renata de Vargas Ribeiro				
Sheila Jardim Rodrigues				
Taison Furtado Duarte				
Tomas dos Santos Torres				